

GUIA ACADÊMICO

2014





1 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

04

2. UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

04

- Administração executiva superior da UPF
- Estrutura *multicampi*
- Organização do ensino – unidades e cursos
- Redes sociais

3 SETORES E SERVIÇOS DE APOIO ACADÊMICO

10

- CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO (CAA)
- SECRETARIA GERAL DOS CURSOS (SGC)
- CENTRAL DE INFORMAÇÕES
- SEÇÃO DE PROGRAMAS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS
 - Bolsa ProUni
 - Bolsa Auxílio 25%
 - Bolsa FUPF
 - Bolsa Atleta do Futuro
 - Bolsa Dissídio Professores
 - Bolsa Dissídio Funcionários
 - Promucred
 - Bolsa UPF Idiomas
 - FIES
 - Pravaler – Programa de Financiamento Ideal Invest
- CENTRAL DE ESTÁGIOS – Propet
- PIBID
- PRÓ-SAÚDE E PET-SAÚDE
- BOLSAS DE EXTENSÃO
 - Paidex
 - Grupos Artísticos
- BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
 - Pibic UPF
 - Pibic CNPq
 - Probic/Fapergs
 - Pivic UPF
- REDE DE BIBLIOTECAS
- OUVIDORIA
- ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
 - Programa de Intercâmbio Acadêmico
 - Programa Ciências sem Fronteiras
 - Programa de Bolsas Ibero-Americanas - Modalidade Graduação - Santander Universities
- SETOR DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE (SAEs)
- ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM
- AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
- CENTRAL DE RELACIONAMENTO ELOS - UPF

4 NORMAS DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

19

- MATRÍCULA
- MATRÍCULA INICIAL
- RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
- MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA
- MATRÍCULA POR REINGRESSO
- REOPÇÃO DE CURSO/CAMPUS/TURMA/TURNO
- REABERTURA DE MATRÍCULA
- MATRÍCULA EM DISCIPLINA DO REGIME DE TURMA ESPECIAL
- MATRÍCULA DO REGIME ESPECIAL DE ESTUDOS
- MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA
- MATRÍCULA EM DISCIPLINA DE OUTRO CAMPUS DA UPF
- TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA
- EXERCÍCIOS DOMICILIARES E ABONO DE FALTAS
- COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E INFORMÁTICA
- APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
- APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS
- SEMESTRALIDADES ESCOLARES
- INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR
- AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR E SISTEMA DE APROVAÇÃO
 - Frequência
 - Avaliação do rendimento escolar
 - Recuperação de prova não realizada
 - Sistema de aprovação
 - Data especial de exame final e revisão de exame
 - Sistema de avaliação para os alunos em exercícios domiciliares
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- EXERCÍCIO DA MONITORIA
- POSTULAÇÃO DE FORMATURA
- COLAÇÃO DE GRAU

5 ESPAÇOS DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

27

- DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES
- CENTROS E DIRETÓRIOS ACADÊMICOS



Bem-vindo à maior universidade da região!

Em um país que busca o crescimento econômico e social, a demanda por profissionais altamente qualificados cresce a cada dia. Em consonância com essa realidade, a Universidade de Passo Fundo (UPF) se apresenta como uma das principais instituições de ensino superior da região, oferecendo ensino em sintonia com o mercado de trabalho nos seus cursos de graduação, pós-graduação e extensão, abrangendo as mais diversas áreas do conhecimento.

Para que você conheça um pouco mais sobre a Universidade de Passo Fundo e a estrutura que a integra, preparamos esta publicação, denominada Guia Acadêmico. Aqui são apresentadas informações sobre a Fundação Universidade de Passo Fundo, a Universidade de Passo Fundo, as 12 unidades acadêmicas, os campi universitários. São destacadas informações úteis que irão orientá-lo na caminhada universitária, como, por exemplo, disposições constantes nas normativas institucionais, setores, serviços e programas disponibilizados aos acadêmicos.

A UPF orgulha-se por ter participado da formação de mais de 61 mil profissionais em suas mais de quatro décadas de existência. Desejamos que todos possam desfrutar do ambiente acadêmico, aproveitando a interação com os colegas e professores e dedicando-se para garantir uma sólida formação profissional.

Desejamos a todos boas-vindas e esperamos que juntos possamos construir uma universidade cada vez melhor.

Reitoria

1. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Oficialmente criada em 28 de junho de 1967, a partir da união da Sociedade Pró-Universidade de Passo Fundo e do Consórcio Universitário Católico de Passo Fundo, a Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF), mantenedora da Universidade de Passo Fundo, do Centro de Ensino Médio Integrado UPF, do Centro de Línguas - UPF Idiomas, do Complexo de Radiodifusão - UPFTV, 99UPF e 90UPF e do Centro de Convivência UPF, é uma entidade administrativa e financeiramente autônoma, de caráter privado, dotada de personalidade jurídica nos termos da lei e com duração indeterminada. Tem sua sede no Centro Administrativo da UPF, no Campus I, em Passo Fundo, e possui a responsabilidade de zelar pela estabilidade financeira e administrativa de suas mantidas, bem como por seu crescimento e bom atendimento à comunidade acadêmica. A nominata dos membros do Conselho Diretor e demais informações podem ser acessadas na página www.upf.br/fupf.

2. UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

A UPF surgiu em 1968, com a finalidade de oferecer ensino superior e contribuir com o desenvolvimento da comunidade regional. Sua missão, “produzir e difundir conhecimentos que promovam a melhoria da qualidade de vida e formar cidadãos competentes, com postura crítica, ética e humanística, preparados para atuarem como agentes transformadores”, é a norteadora das ações da Instituição.

Criada e mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, foi reconhecida pelo decreto nº 62.835, publicado no Diário Oficial da União em 6 de junho de 1968. É uma instituição comunitária e regional. Desenvolve um serviço educativo e científico sem fins lucrativos, sendo todos os excedentes financeiros reaplicados em educação.

A Universidade estabeleceu centros de extensão em cidades polo a partir de 1993, tornando-se uma instituição multicampi. Hoje tem unidades instaladas em Passo Fundo, Carazinho, Soledade, Palmeira das Missões, Casca, Lagoa Vermelha e Sarandi, onde estudam mais de 21 mil acadêmicos.

O trabalho desenvolvido na Instituição baseia-se no ensino de excelência, no incentivo à pesquisa, à extensão e na busca pela inovação tecnológica, sempre promovendo o resgate da cidadania e exercendo a humanização nas ações junto à população. Para isso, disponibiliza atualmente 60 cursos de graduação, mais de cinquenta cursos de especialização em andamento, treze mestrados, quatro doutorados e oito estágios pós-doutoral.

Reitoria



Reitor

■ José Carlos Carles de Souza



Vice-reitora de Graduação

■ Neusa Maria Henriques Rocha



Vice-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

■ Leonardo José Gil Barcellos

Vice-reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

■ Bernadete Maria Dalmolin



Vice-reitor Administrativo

■ Agenor Dias de Meira Júnior

Estrutura multicampi

A partir de 8 de dezembro de 1993, com a aprovação pelo Conselho Federal de Educação do Parecer nº 772/93, homologado pelo Ministério da Educação em 13 de fevereiro de 1995, a UPF teve oficializada sua organização e estrutura regional com campi nas cidades de Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões, Soledade e, posteriormente, Sarandi.

Campus I

Bairro São José – BR 285 – Km 292 –
99052-900 – Passo Fundo - RS
Fone PABX: (54) 3316-8100
Fax Reitoria: (54) 3311-1307
Geral (54) 3316-8125
E-mail: reitoria@upf.br



Campus Lagoa Vermelha

Rua Protásio Alves, 50 – Bairro Alto Pedregal
95300-000 – Lagoa Vermelha - RS
Fone: (54) 3358-6950
Fax: (54) 3358-2922
E-mail: campus@lagoa.upf.br



Campus Sarandi

Av. Expedicionário, 64 A
Caixa Postal 51
99560-000 – Sarandi - RS
Fone/Fax:
(54) 3361-5250
E-mail:
campussarandi@upf.br



Campus II

Rua Teixeira Soares, 817 – Centro
99010-870 – Passo Fundo - RS
Fone: (54) 3316-8505
Fax: (54) 3316-8553



Campus Soledade

Avenida Marechal Floriano Peixoto
3033 - Bairro Missões
99300-000 – Soledade - RS
Fone: (54) 3381-9200
E-mail: upfsoledade@upf.br



Campus III

Av. Brasil, 743 – Centro
99025-002 – Passo Fundo - RS
Fone: (54) 3316-8501



Campus Carazinho

Rua Diamantino Tombini, 300 –
Bairro Oriental
99500-000 – Carazinho - RS
Fone: (54) 3330-3550
Fax: (54) 3331-4976
E-mail: campuscarazinho@upf.br



Campus Casca

Rua Barão do Rio Branco, 375
Centro
99260-000 – Casca - RS
Fone: 54 3347-1003
Fax: 54 3347-1633
E-mail: campuscasca@upf.br



Campus Palmeira das Missões

Rua Francisco Ferreira Martins, 360
Vila Lutz
98300-000 – Palmeira das Missões - RS
Fone: (55) 3742-1340
E-mail: campuspalmeira@upf.br



Organização do Ensino

Unidades acadêmicas e cursos



FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA

FAMV – H1

Fone: (54)3316-8151/3316-8152

E-mail: famv@upf.br

- **Agronomia (B)**
- **Medicina Veterinária (B)**



FACULDADE DE ARTES E COMUNICAÇÃO

FAC – D2

Fone: (54)3316-8183

E-mail: fac@upf.br

- **Artes Visuais (L)**
- **Artes Visuais (B)**
- **Jornalismo (B)**
- **Música (L)**
- **Música - Canto (B)**
- **Música - Instrumento (B)**
- **Publicidade e Propaganda (B)**
- **Design Gráfico (CST)**



FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FAED – D3

Fone: (54) 3316-8290/3316-8291

E-mail: faed@upf.br

- **Pedagogia (L)**
- **Serviço Social (B)**
- **Design de Moda (CST)**





FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA

FEFF – A12

Fone: (54)3316-8380

E-mail: feff@upf.br

- **Educação Física (L)**
- **Educação Física (B)**
- **Fisioterapia (B)**



FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔ- MICAS, ADMINISTRATIVAS E CON- TÁBEIS

FEAC – B6

Fone: (54)3316-8240

E-mail: feac@upf.br

- **Administração (B)**
- **Ciências Contábeis (B)**
- **Ciências Econômicas (B)**
- **Agronegócio (CST)**
- **Comércio Exterior (CST)**
- **Gestão Comercial (CST)**
- **Gestão de Recursos Humanos (CST)**
- **Logística (CST)**



FACULDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FEAR – G1

Fone: (54)3316-8201/3316-8202

E-mail: secfear@upf.br

- **Arquitetura e Urbanismo (B)**
- **Engenharia Ambiental (B)**
- **Engenharia de Alimentos (B)**
- **Engenharia da Produção (B)**
- **Engenharia Civil (B)**
- **Engenharia Elétrica (B)**
- **Engenharia Mecânica (B)**
- **Engenharia Química (B)**
- **Engenharia de Produção Mecânica (B)**
- **Design de Produto (CST)**
- **Fabricação Mecânica (CST)**



FACULDADE DE DIREITO

FD – U1

Fone: (54)3316-8175

E-mail: direito@upf.br

■ **Direito (B)**



FACULDADE DE MEDICINA

FM – Campus II / Campus I - I7

Fone: (54)3316-8550/3316-8553- Medicina

(54) 3316-8494/3316-8498 - Fonoaudiologia

E-mail: medicina@upf.br / fono@upf.br

■ **Fonoaudiologia (B)**

■ **Medicina (B)**



FACULDADE DE ODONTOLOGIA

FO – A7

Fone: (54)3316-8402/3316-8403

E-mail: odonto@upf.br

■ **Odontologia (B)**



INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

IFCH – B4

Fone: (54)3316-8330/3316-8331

E-mail: ifch@upf.br

■ **Filosofia (B)**

■ **Filosofia (L)**

■ **História (L)**

■ **Letras, Português - Espanhol
e Respectivas Literaturas (L)**

■ **Letras, Português - Inglês e
Respectivas Literaturas (L)**

■ **Psicologia (B)**

■ **Secretariado Executivo (B)**





INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ICB – I5

Fone: (54)3316-8310

E-mail: icb@upf.br

- **Ciências Biológicas (B)**
- **Ciências Biológicas (L)**
- **Enfermagem (B)**
- **Farmácia (B)**
- **Nutrição (B)**
- **Estética e Cosmética (CST)**



INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E GEOCIÊNCIAS

ICEG – B2

Fone: (54)3316-8345

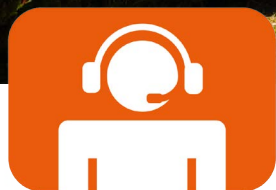
E-mail: iceg@upf.br

- **Ciência da Computação (B)**
- **Física (L)**
- **Geografia (L)**
- **Matemática (L)**
- **Química (B)**
- **Química (L)**
- **Análise e Desenvolvimento de
Sistemas (CST)**
- **Sistemas para Internet (CST)**

REDES SOCIAIS

Você pode acessar a UPF também
pelas redes sociais





3. SETORES E SERVIÇOS DE APOIO ACADÊMICO

Estão localizados no Campus Passo Fundo os seguintes setores e serviços de apoio ao estudante:

► CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO (CAA)

A Central de Atendimento ao Aluno tem a finalidade de integrar os serviços acadêmicos e financeiros oferecidos aos alunos e à comunidade. Dentre os serviços, destacam-se:

- receber documentação, fazer preparação e efetivação da matrícula dos aprovados no vestibular, dos cursos técnicos e de pós-graduação;
- receber documentação e fazer a preparação e recebimento da matrícula dos cursos de mestrado e doutorado;
- abrir processos pelo sistema Orquestra de reabertura, reopção de curso, turma, turno e campi, reingresso e transferência;
- receber documentação referente às bolsas Prouni, Fupf e Fies;
- efetivar o aditamento dos créditos e a atualização de bolsas;
- abrir processos no protocolo geral e informar pareceres;
- receber pedidos e entrega de documentos escolares solicitados, como certificado de conclusão, diplomas, histórico escolar e documentos para transferência;
- encaminhar, quando necessário, os pedidos de atendimento aos setores específicos;
- dar suporte e orientação sempre que necessário aos campi e unidades;
- prestar informações solicitadas sobre a Universidade;
- receber inscrições dos cursos de extensão, seminários, etc.;
- efetuar acertos e negociações com os alunos.

O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h45min às 22h, e aos sábados, das 7h45min às 11h45min.

► SECRETARIA GERAL DOS CURSOS (SGC)

A Secretaria Geral dos Cursos tem a finalidade de coordenar o planejamento e a execução dos serviços acadêmicos: admissão e matrícula; expedição de documentos escolares diversos, de certificados de conclusão e diplomas.

Atende nos turnos – manhã: das 7h45min às 11h45min; tarde: das 13h30min às 17h30min; noite: das 18h30min às 22h.
Telefones: (54) 3316-8112 / 8119 / 8120 / 8121 / 8122 / 8123; fax: (54)3316-8118.

► CENTRAL DE INFORMAÇÕES

A Central de Informações tem a finalidade de prestar informações sobre a universidade, pelo telefone (54) 3316-7000, fax (54) 3316-7002; e-mail informacoes@upf.br, ou pelo chat www.upf.br/atendimento.



► SEÇÃO DE PROGRAMAS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS

A Seção de Programas Públicos e Institucionais, por meio dos seus setores, tem a finalidade de gerenciar todos os programas de crédito e bolsas existentes na Instituição, contando ainda com o Projeto Parceria: Educação e Trabalho (Propet).

A Universidade de Passo Fundo oferece diversos incentivos com o objetivo de facilitar o acesso dos acadêmicos ao ensino superior de qualidade, dentre os quais se destacam:

Bolsa ProUni

O ProUni - Programa Universidade para Todos, criado pela MP nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, é dirigido aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular que estudaram na condição de bolsistas integrais. O programa conta com um sistema de seleção informatizado e impessoal, que confere transparência e segurança ao processo. São concedidas bolsas de 50% e 100%. Os candidatos são selecionados pelas notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), proporcionando qualidade e mérito aos estudantes com melhores desempenhos acadêmicos.

As inscrições são realizadas em dois períodos anuais, correspondentes ao ingresso no semestre letivo; assim, vinculam-se as vagas oferecidas aos cursos disponibilizados no processo seletivo de vestibular. Tanto a inscrição quanto a seleção dos candidatos são realizadas pelo site do Ministério da Educação. Os interessados podem inscrever-se e obter mais informações no endereço: portal.mec.gov.br/prouni.

Bolsa Auxílio 25%

A UPF, por meio do processo seletivo de vestibular oferece o Programa de Bolsa Auxílio 25%, regido por edital próprio disponível em nosso site, o qual prevê gratuidade de 25% para os cursos de Enfermagem e Ciência da Computação.

Bolsa FUPF

A Bolsa Fupf (Lei nº 12.101/09) é um programa de auxílio financeiro próprio da Instituição, destinado aos alunos ingressantes na UPF através do processo seletivo de vestibular, transferência, reingresso ou reabertura, nos cursos e turnos indicados em edital próprio, publicado conjuntamente com o edital do vestibular.

A bolsa é destinada a estudantes com renda bruta per capita familiar de até três salários-mínimos e concede um percentual de 50% em suas mensalidades, sem necessidade de restituição posterior.

Os cursos beneficiados com a Bolsa Fupf constam relacionados em edital específico, no endereço http://www.upf.br/site/index.php?option=com_wrapper&Itemid=56.

Bolsa Atleta do Futuro

É destinada a alunos que demonstrem conhecimento técnico-desportivo acima da média e apresentem projetos de iniciação ou treinamento desportivo para a comunidade. O percentual oferecido é de 50% sobre a matrícula e as mensalidades.

Bolsa UPF Idiomas

Professores, funcionários e seus dependentes também têm direito à bolsa para cursos de línguas estrangeiras na UPF Idiomas. O percentual do benefício concedido é de 50%, independentemente de carga horária. Alunos matriculados em cursos de graduação, pós-graduação e no Centro de Ensino Médio Integrado também têm direito aos descontos nos cursos oferecidos pela UPF Idiomas, sendo estes de 20%.



Bolsa Dissídio Professores

Conforme acordo coletivo de trabalho, a bolsa é concedida para até dois dependentes por titular. Deverá ser preenchido e protocolado formulário próprio, com fotocópia da documentação comprobatória de dependência. O percentual é variável de acordo com a carga horária, sendo o mesmo percentual para os dois dependentes, incidindo inclusive na matrícula. O percentual incide na matrícula, porém o cadastramento ocorre a partir da data da solicitação. Para os cursos de Medicina e Odontologia, o percentual é diferenciado, equivalendo a 80% do percentual dos demais cursos.



Bolsa Dissídio Funcionários

Conforme acordo coletivo de trabalho, a bolsa é concedida para até dois dependentes por titular. Deverá ser preenchido e protocolado formulário próprio, com fotocópia da documentação comprobatória de dependência. O percentual é variável de acordo com a carga horária e o curso e pode ser aplicado quando os beneficiários são o titular (funcionário) e mais um dependente (Ex.: esposo/a ou filho/a). No caso de dois dependentes, vale o percentual cheio para o primeiro dependente e 50% para o segundo. O percentual incide na matrícula, porém o cadastramento ocorre a partir da data da solicitação. Para os cursos de Medicina e Odontologia, o percentual é diferenciado, equivalendo a 80% do percentual dos demais cursos.

► PROMUCRED

O Programa Municipal de Crédito é oferecido por prefeituras conveniadas com a UPF. Tem legislação e normas específicas, sendo administrado pelas próprias prefeituras.

► FIES - Financiamento Estudantil

O Fies tem como finalidade ampliar o acesso à educação superior por meio de contratos de financiamento. É um programa de crédito promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que financia até 100% das mensalidades dos alunos regularmente matriculados nos cursos habilitados pelo Ministério da Educação (MEC). As inscrições podem ser realizadas a qualquer período do ano, desde que a Instituição disponha de limite financeiro, com exceção de alunos bolsistas Prouni parciais ou estudantes vinculados aos cursos de licenciatura plena, os quais possuem facilidade na contratação e encontram-se pré-aprovados perante o FNDE e MEC. Para efetuar a solicitação desse benefício, se concluinte do ensino médio após 2010, faz-se necessária a realização da prova do Enem. As inscrições são realizadas no site: <http://www.sisfiesportal.mec.gov.br>, devendo o acadêmico, após sua inscrição, apresentar a documentação necessária para a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), que emitirá o documento de regularidade de inscrição (DRI), o qual deverá ser apresentado a uma agência bancária escolhida pelo próprio contratante para formalização do contrato de financiamento.

Atualmente, o benefício conta com taxa de juros fixos reduzidos a 3,4% a/a, com período de carência estendido para 18 meses e o triplo do período de utilização mais um ano para proceder à devolução dos valores financiados ao agente financiador.

► PRAVALER - Programa de Financiamento Ideal Invest

A UPF oferece mais um benefício para seus acadêmicos, por meio de uma parceria com a Ideal Invest. Com o crédito universitário Pravalier, o aluno paga 50% da mensalidade, mais um encargo fixo mensal, e tem o dobro do tempo de seu curso para o pagamento das parcelas. Podem solicitar os financiamentos acadêmicos – calouros/veteranos – que estejam devidamente matriculados em cursos de graduação. Além da facilidade de pagamento, no crédito Pravalier não há limite de vagas oferecidas. Os acadêmicos que desejarem o financiamento também não precisam comprovar carência de recursos. O Pravalier oferece a possibilidade de parcelamento de até cinco mensalidades em aberto, inclusive da rematrícula; não há acúmulo de parcelas, ou seja, o acadêmico paga apenas uma parcela por mês. A adesão ao programa pode ser realizada no endereço eletrônico www.idealinvest.com.br.

► CENTRAL DE ESTÁGIOS - PROPET

Cabem à Central de Estágios o gerenciamento administrativo e a fiscalização dos estágios realizados por alunos matriculados na UPF, bem como o fornecimento do devido suporte às necessidades de empresas e instituições conveniadas. Considerando o estágio como parte da formação acadêmica do aluno, competem ao setor as atividades relacionadas aos estágios obrigatórios e não obrigatórios, atuando como agente de integração.

PROPET

Projeto Parceria:

Educação e Trabalho

A Universidade de Passo Fundo possibilita aos estudantes dos cursos de graduação a participação no Projeto Parceria: Educação e Trabalho (Propet), com o objetivo de oportunizar ao acadêmico a complementação da sua formação profissional, através da integração com empresas ou instituições por meio de estágio curricular não obrigatório remunerado.

O programa possibilita aos profissionais em formação a complementação do aprendizado acadêmico e a integração com o mercado de trabalho oferecendo estágio remunerado, a partir de um acordo de cooperação com a Universidade de Passo Fundo. A parceria atende também às necessidades da empresa e não deverá constituir vínculo empregatício pelo aspecto pedagógico do estágio.

A Central de Estágios – Propet – localiza-se no Campus I – Central de Atendimento ao Aluno. Contatos pelo e-mail propet@upf.br e pelo telefone (54) 3316-8366.

► PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

O QUE É O PIBID?

O Pibid - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) – Ministério da Educação - trata-se de um convênio firmado entre Capes e UPF, o qual possibilita a oferta de bolsa para estudantes de cursos de licenciatura. Para tanto, os licenciandos exercem atividades pedagógicas em escolas públicas da educação básica, no intuito de aprimorar sua formação e contribuir para a melhoria de qualidade das escolas envolvidas. Na orientação desse processo, encontram-se professores coordenadores e supervisores bolsistas do programa.

O Pibid objetiva aproximar os licenciandos bolsistas da realidade escolar, com vistas a promover uma interação entre a instituição formadora, a universidade e as escolas de educação básica, proporcionando experiências pedagógicas inovadoras a todos os envolvidos.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Alunos matriculados nos cursos de licenciatura da UPF, mediante abertura de edital. Atualmente, participam do Pibid as seguintes licenciaturas: Artes Plásticas e Visuais; Biologia; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras – Português; Interdisciplinar (Áreas Letras - Espanhol, Letras - Inglês); Matemática; Música; Pedagogia; Química - campus Passo Fundo; Educação Física - Campus Palmeira das Missões; Educação Física - Campus Soledade; Letras - Espanhol - Campus Lagoa Vermelha; Pedagogia - Campus Carazinho.

Para saber mais sobre o Pibid, acesse www.capes.gov.br/pibid ou o Portal Pibid UPF www.upf.br/pibid ou contate pibid@upf.br ou (54) 3316 8468.

► PRÓ-SAÚDE E PET-SAÚDE

O Pró-Saúde (Programa de Reorientação da Formação Profissional em Saúde), bem como seus projetos, busca desenvolver ações que possibilitem consolidar a reorientação da formação profissional nos cursos da área da saúde da Universidade de Passo Fundo, ampliando a integração ensino-serviço, a busca pela integralidade e a qualidade da atenção à saúde, bem como o trabalho em equipe multidisciplinar e multiprofissional, através da articulação entre a instituição formadora e a rede municipal de saúde.

continua ► ► ►

► continuação

PRÓ-SAÚDE E PET-SAÚDE

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-PET-Saúde é regulamentado pela portaria interministerial nº 421, de 3 de março de 2010. Como uma das ações intersetoriais direcionadas para o fortalecimento de áreas estratégicas para o Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com seus princípios e necessidades, o programa tem como pressuposto a educação pelo trabalho e disponibiliza bolsas para tutores, preceptores (profissionais dos serviços) e estudantes de graduação da área da saúde. O PET-Saúde tem como fio condutor a integração ensino-serviço-comunidade e é uma parceria entre a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, Secretaria de Atenção à Saúde - SAS e Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS, do Ministério da Saúde, a Secretaria de Educação Superior - SESu, do Ministério da Educação, e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad/GSI/PR) com instituições de ensino superior e secretarias estaduais e municipais de Saúde.

Informações sobre os programas podem ser obtidas nos endereços eletrônicos prosaude@upf.br e petsaude@upf.br ou pelo telefone (54) 3316- 8556.

► BOLSAS DE EXTENSÃO

a) **Païdex** (Programa de Apoio Institucional a Discentes de Extensão e de Assuntos Comunitários) - este programa tem o objetivo de apoiar a participação de estudantes de graduação e pós-graduação em ações de extensão (projetos, eventos, cursos ou prestação de serviços), buscando consolidar áreas temáticas de atuação extensionista, incrementando a relação ensino, pesquisa e extensão. Abrange as modalidades de bolsa, estágio (não-obrigatório) e voluntariado. A carga horária para dedicação às atividades pode ser de 8, 12 ou 20 horas semanais.

b) **Grupos Artísticos** - a bolsa especial para a atividade artística será concedida, mediante processo de seleção, ao aluno que apresentarem aptidão, motivação e interesse pela atividade artística respectiva e declarar possuir condições para cumprir horários de ensaio e apresentações. Os grupos artísticos mantidos pela Fundação Universidade de Passo Fundo são: Grupo de Danças UPF, Grupo Étnico de Danças Folclóricas, Grupo Coral Passo Fundo, Grupo Coral Carazinho, Grupo de Música Brasileira e Jazz, Orquestra de Câmara, Grupo de Percussão.

Informações na Divisão de Extensão, pelos telefones (54) 3316-8371 / 3316-8396 e e-mail divext@upf.br.

► BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A UPF prioriza a participação dos alunos da graduação em projetos de pesquisa pela inclusão em programas de iniciação científica, que incentivam o aprendizado de técnicas e métodos científicos e possibilitam a formação de um profissional qualificado, capaz de adequar-se com competência ao dinâmico mercado de trabalho.

Como obter uma bolsa de iniciação científica

As cotas de bolsas de iniciação científica são concedidas aos professores orientadores, que posteriormente indicam os alunos como bolsistas de seus projetos. O processo de distribuição de cotas de bolsas Pibic CNPq, Fapergs e UPF é realizado anualmente por editais, aos quais podem concorrer os professores que tenham os títulos de mestre ou doutor e que estejam cadastrados como pesquisadores da UPF. Como o bolsista é indicado pelo orientador, é muito importante que o aluno conheça o professor com o qual pretende trabalhar em projetos de pesquisa.

Tipos de bolsas de iniciação científica

Os alunos da UPF que se interessarem pela iniciação científica têm quatro opções de programas que oferecem bolsas e um Programa de Voluntários de Iniciação Científica da UPF (sem bolsa):

a) **Pibic UPF** (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - UPF) - é um programa da própria UPF. A seleção é feita por edital.

b) **Pibic CNPq** (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq) - é um programa do governo federal, vinculado ao Ministério de Ciência e Tecnologia. A seleção é feita por edital, e o processo de seleção é realizado na própria UPF, com a participação de representantes do CNPq nas comissões.

c) **Probic/Fapergs** - é um programa institucional de iniciação científica mantido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul. A seleção é feita por edital, e o processo é realizado na própria UPF.

d) **Pivic UPF** (Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica - UPF) - é um programa da própria UPF, que visa cadastrar alunos que não possuem bolsa de iniciação científica, mas que estão envolvidos em projetos de pesquisa institucionalizados pelos professores/pesquisadores. O edital é anual e lançado após os editais de bolsas (Pibic UPF, CNPq e Probic Fapergs).



REDE DE BIBLIOTECAS

A biblioteca constitui-se em elemento de mediação entre a informação e a comunidade universitária, subsidiando atividades de ensino, pesquisa e extensão. A Universidade de Passo Fundo conta com uma rede de bibliotecas, tendo ao todo nove unidades setoriais e uma central: a Biblioteca Central e a Biblioteca do Centro de Documentação e Informação do Livro Didático, localizadas no Campus I; a Biblioteca Biomédica, no Campus II; a Biblioteca UPF Idiomas, no Campus III, e as demais bibliotecas situam-se nos campi Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões, Sarandi e Soledade. O aluno, ao matricular-se, fica automaticamente apto a utilizar todos os serviços oferecidos pela rede de bibliotecas, sendo necessário que realize o cadastro de sua impressão digital em qualquer uma das bibliotecas. A rede de bibliotecas disponibiliza para todos os usuários que tenham vínculo com a universidade o acesso à base de dados Springer-Verlag & Kluwer, que abrange as áreas de Biologia, Ciências Sociais, Engenharia, Física, Humanidades, Matemática, Medicina, Medicina do Esporte, Meio Ambiente e Química. Além dessa base de dados, na página da rede de bibliotecas, no link Bases de Dados, o usuário pode utilizar várias outras fontes de pesquisa de acesso livre e alguns portais, dentre os quais:

- Portal de Periódicos Livre (CNEN);
- Scielo: Scientific Eletronic Library online;
- Scirus Scientific Information Only.
- Portal de Periódicos da UPF – Seer (publicações periódicas da instituição).

Dentre os serviços ofertados pela biblioteca, destacam-se: orientação ao usuário, treinamento de calouros, empréstimo domiciliar, renovação e reserva via internet dos materiais bibliográficos, pesquisas orientadas em bases de dados, comutação bibliográfica (Comut), empréstimos entre bibliotecas da rede, computadores para consulta ao catálogo do acervo, computadores para digitação de trabalhos e pesquisa na internet. Outro serviço disponível à comunidade acadêmica é a orientação na normalização de trabalhos acadêmicos segundo as normas da ABNT, ou outras que o usuário necessite. A biblioteca também oferece o serviço de catalogação na publicação (CIP), que é destinado às publicações da Editora da Universidade e à produção científica dos cursos de pós-graduação (teses e dissertações).

A Rede de Bibliotecas UPF disponibiliza aos usuários duas bibliotecas virtuais: a Biblioteca Universitária Pearson e a Minha Biblioteca, que possibilitam acesso on-line integral a mais de três mil livros-textos de várias editoras, as quais realizam atualizações e inserções de títulos constantemente. O acesso ao acervo virtual é feito pelo link Biblioteca Virtual no site da rede de bibliotecas (www.upf.br/biblioteca), onde o usuário é identificado através do login da intranet, de modo que o acesso pode ser feito de qualquer computador com acesso à internet.

O horário de funcionamento da Biblioteca Central é de segunda a sexta-feira, das 7h45min às 22h45min, e aos sábados, das 8h às 13h. Contatos pelo telefone 3316-8146 e pelo e-mail biblio@upf.br.



OUVIDORIA

A Ouvidoria da UPF é um canal de comunicação que oportuniza a participação docente, discente, administrativa e da comunidade na resolução de dificuldades referentes ao funcionamento da nossa universidade. Também está disponível para receber e ouvir proposições e sugestões. A Ouvidoria da UPF foi criada pela portaria nº 02/2003, de 18 de março de 2003. Tem como objetivo incentivar o exercício da cidadania no ambiente acadêmico, criando condições para que todos compreendam a necessidade de cumprir os seus deveres e exigir os seus direitos.

Funções:

- receber, ouvir, orientar e sugerir, ajudar imparcialmente a solucionar conflitos;
- analisar as solicitações;
- propor ações que possam ser tomadas a fim de obter soluções adequadas para os problemas;
- mediar ou facilitar discussões entre professores, funcionários, alunos e comunidade;
- fornecer um local confidencial para professores, funcionários, alunos e comunidade externa apresentarem suas questões;
- colaborar para a melhoria dos processos de gestão, administrativos e acadêmicos;
- contribuir com o desenvolvimento institucional.

Atuações:

- ouvir cuidadosamente as questões;
- fazer mediações e orientações para obter as informações necessárias;
- discutir opções e gerar estratégias alternativas;
- analisar e encaminhar os registros aos setores, fazendo o acompanhamento até as soluções finais;
- informar ao(s) autor(es) do(s) registro(s) os encaminhamentos e resultados.

A Ouvidoria localiza-se junto à Central de Atendimento ao Aluno. Prédio J1 – Campus I – Passo Fundo. Contatos pelo telefone (54) 3316-8230, ou pelo e-mail ouvidoria@upf.br - site www.upf.br/ouvidoria.

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS



Programa de Intercâmbio Acadêmico

A UPF incentiva seus acadêmicos a estudarem no exterior e, para isso, mantém o Programa de Intercâmbio Acadêmico. A iniciativa que tem como objetivo proporcionar a troca de informações e experiências com instituições de ensino de outros países como forma de qualificar os alunos e valorizar o ensino oferecido. O programa possibilita cursar algumas disciplinas nas universidades conveniadas durante um semestre. Podem inscrever-se alunos de graduação que já tenham sido aprovados em, no mínimo, 50% das disciplinas do curso, com bom desempenho acadêmico e que possuam conhecimentos da língua do país de destino. O programa também acolhe os alunos estrangeiros. Por meio das parcerias estabelecidas com as instituições internacionais, traz à UPF, a cada semestre, grupos de alunos das mais diversas cidades do mundo para que frequentem, por períodos pré-estabelecidos, aulas nos cursos de graduação e pós-graduação.



Programa Ciência sem Fronteiras

O programa Ciência sem fronteiras é um programa que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. A iniciativa é fruto de esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas respectivas instituições de fomento – CNPq e Capes –, e Secretarias de Ensino Superior e de Ensino Tecnológico do MEC. Esse programa representa mais uma oportunidade de o aluno UPF usufruir da experiência de estudar, pelo período de um ano, nas melhores instituições no exterior, com bolsa integral, custeando todas as suas despesas.



Programa de Bolsas Ibero-Americanas

Modalidade Graduação - Santander Universidades

Outra modalidade de intercâmbio acadêmico se dá por meio do Programa de Bolsas Ibero-Americanas – Modalidade Graduação – Santander Universidades, o qual busca, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras e de outras nove nacionalidades, incrementar a qualidade da formação dos alunos participantes.

Para aqueles alunos que têm conhecimento de línguas estrangeiras, mas não possuem diploma ou certificado que possa comprová-lo, a UPF Idiomas oferece o teste de aptidão linguística.

Os alunos interessados em participar dos programas deverão procurar a Assessoria para Assuntos Internacionais e Interinstitucionais (AAII), que atende no Centro Administrativo, no Campus I da UPF, ou pelo telefone (54)3316-8117.



SETOR DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE (SAEs)

O Setor de Atenção ao Estudante caracteriza-se como um espaço de mediação através da escuta e do acolhimento das diversas demandas oriundas de alunos, professores, colaboradores e familiares. As demandas advêm das dificuldades de aprendizagem, assim como das questões de relacionamentos interpessoais e emocionais. Também visa articular os distintos setores e unidades da UPF no que tange às questões de acessibilidade, com o intuito de viabilizar e aprimorar o aprendizado dos acadêmicos com necessidades especiais e possibilitar o aprender, visando à busca da autonomia, comunicação e satisfação no contexto universitário.

O Setor de Atenção ao Estudante (SAEs) oferece atendimento psicológico e psicopedagógico e atende a alunos com necessidades especiais dos diversos cursos de graduação da UPF em toda a sua estrutura multicampi, por meio de diferentes ações, tais como:

- 1 - atendimento e acolhimento psicológico – serviço oferecido aos alunos que necessitem desse atendimento ou que o desejem, individualmente ou em grupo;
- 2 - atendimento e acompanhamento psicopedagógico – trabalho que auxilia os alunos nos processos de ensino e aprendizagem, individualmente ou em grupos;
- 3 - apoio à aprendizagem – programa que prevê a realização de aulas de apoio aos acadêmicos e passou a ser desenvolvido em razão da constatação de que a repetência, o baixo desempenho e a insatisfação na aprendizagem vinham provocando retenção e evasão dos alunos. O programa busca contribuir para que os alunos superem suas dificuldades em determinadas áreas do conhecimento e possam acompanhar as aulas formais e, conseqüentemente, tenham bom desempenho nas diferentes disciplinas.

Além dessas ações, o SAEs promove a Tecnologia Assistiva, que, através do uso de recursos humanos e materiais, objetiva viabilizar e aprimorar o aprendizado do acadêmico com necessidades especiais. Dentre os trabalhos desenvolvidos com uso da tecnologia assistiva, destacam-se:

- a) interpretação e tradução de libras/português (100% das atividades);
- b) laboratório bilíngue – libras/língua portuguesa (em parceria com curso de Letras);
- c) adaptação de textos e materiais, ampliação, transcrição para o sistema Braille;
- d) gravação (áudio) de obras para acadêmicos cegos e com baixa visão, em parceria com o Núcleo Experimental de Jornalismo (Nexjor) da UPF;
- e) orientação e mobilidade aos estudantes com restrição motora ou comprometimento na área visual, com profissional da Associação Passo-Fundense de Cegos (Apace);
- f) apoio pedagógico especializado.

Contatos pelo telefone (54) 3316 8256, e-mail saes@upf.br, ou diretamente no setor, localizado junto à Biblioteca Central, no Campus I, ou na secretaria dos campi.



ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

No Centro Administrativo encontra-se o Setor de Atendimento de Enfermagem, que atende alunos, professores, funcionários e visitantes que estejam tanto no Campus Central quanto nos Campus II e III da UPF.

Horário de atendimento

Segunda a sexta-feira:

- manhã: 7h45min às 11h45min

- tarde: 13h30min às 17h30min

- noite: 18h às 23h

Sábado:

- manhã: 8h às 12h

O setor mantém convênios com os hospitais São Vicente de Paulo e da Cidade, Pronto-Socorro de Fraturas, IOT e Unimed. Telefone (54)3316-8301. Em caso de dúvida, procurar a secretaria do seu curso.

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação institucional no Brasil é um processo sistemático de avaliação das instituições de educação superior, que busca subsídios para a melhoria da qualidade do ensino e visa contribuir com os processos de gestão na instituição. Constitui-se de duas modalidades: a avaliação externa e a autoavaliação.

A avaliação externa é realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), ligado ao Ministério da Educação, e busca aferir os padrões de qualidade dos cursos de graduação e das instituições. É componente do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e das avaliações de cursos, realizadas por comissões externas constituídas por avaliadores designados pelo Inep.

A autoavaliação consiste no processo interno de avaliação das instituições e busca a melhoria da qualidade das atividades acadêmicas, pedagógicas e culturais e dos processos de gerenciamento desenvolvidos na universidade.

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes tem como objetivo o acompanhamento do processo de aprendizagem e do desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, às competências e habilidades adquiridas no decorrer do curso. Os alunos têm a obrigação de realizar a prova para garantir a situação de regularidade, pois o Enade é um componente curricular obrigatório para todos os alunos dos cursos de graduação, uma vez que é requisito legal indispensável para que as instituições possam proceder à concessão dos diplomas.

Na UPF, a autoavaliação dos cursos de graduação busca identificar as potencialidades e as fragilidades visando melhorar a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como orientar e definir metas e políticas de gestão do curso. Semestralmente os cursos são avaliados por meio de dois instrumentos disponibilizados na intranet. Além disso, a maioria dos cursos complementa o processo de autoavaliação com projetos próprios e adequados à sua realidade, recorrendo a instrumentos tais como reuniões de professores ou seminários que envolvam a participação de docentes e discentes, entrevistas com egressos, entre outros.

Contatos podem ser feitos pelo telefone (54) 3316-8377 ou pelo e-mail avaliacao@upf.br.



ELOS

CENTRAL DE RELACIONAMENTO ELOS - UPF

A UPF valoriza de maneira especial todos os estudantes que passaram pela Instituição.

Para buscar uma maior aproximação com os alunos que já foram diplomados, a Instituição criou o Programa Elos, uma iniciativa que promove a interação entre esses alunos e a Universidade, fortalecendo o relacionamento entre ambos.

Todo egresso da UPF que tenha concluído pelo menos um curso de graduação pode participar do Programa Elos UPF. É necessário que o egresso atualize seu cadastro e tenha um usuário e senha fornecidos pela UPF. Cadastrando-se, poderá usufruir de alguns benefícios, como:

- descontos nas mensalidades em cursos de especialização;
- acesso à Biblioteca Central e às bibliotecas nos campi (consulta local);
- acesso a periódicos através da biblioteca on-line da UPF - Pearson;
- manutenção e utilização da conta de e-mail da UPF;
- informações atualizadas sobre cursos e eventos da UPF.

A Central de Relacionamento Elos UPF está localizada no Campus Central da UPF, no prédio J1, ao lado da Central de Atendimento ao aluno. O acesso também pode ser realizado pela página www.upf.br/elos, pelo telefone (54) 3316 8340, ou e-mail elos@upf.br, nos turnos da manhã, tarde e noite.

4. NORMAS DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA



MATRÍCULA

A matrícula é o ato pelo qual o aluno ingressa nos cursos oferecidos pela Universidade, seguindo a matriz curricular de cada curso, a fim de obter o grau acadêmico. Uma vez feita a matrícula de ingresso, a renovação será realizada semestral ou anualmente, segundo o regime de cada curso, em conformidade com as normas que seguem.



MATRÍCULA INICIAL

Normatizada pelo Regimento Geral, art. 66, e pela **Resolução Consun nº 07/2009**, é a primeira matrícula realizada no curso, momento no qual o aluno deverá:

- entregar toda a documentação exigida (relacionada no manual do candidato);
- assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- efetuar o pagamento da primeira parcela semestral;
- efetuar a matrícula;
- assinar o termo aditivo.

O aluno sem idade mínima para obtenção de alguns documentos deve entregá-los quando os obtiver.

As cópias dos documentos, quando apresentadas sem os originais, devem ser autenticadas. A matrícula inicial, com ingresso pelo concurso vestibular, deve ser realizada na data indicada e em todas as disciplinas do nível 1.

A solicitação de aproveitamento de estudos em virtude de já ter realizado outro curso superior, ou exame de aproveitamento de conhecimentos, deve ser feita no prazo indicado no calendário acadêmico.

O aluno recebe no ato da matrícula inicial o seu número de usuário e senha para acesso à intranet, que utilizará durante todo o curso. Assim, terá acesso a e-mail, ambiente de apoio ao ensino (planos de ensino, frequência, notas...), rematrícula, boletim acadêmico e impressão de DOC de pagamento.

Resolução Consun nº 07/2009



RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Segundo o Regimento Geral, art. 67 e 68, e a **Resolução Consun nº 07/2009**, é a matrícula realizada a cada semestre ou ano letivo, após a matrícula inicial, conforme a sequência das disciplinas ou módulos oferecidos na matriz curricular de cada curso.

A renovação da matrícula deve ser feita na data e hora indicadas, conforme cronograma de cada curso ou unidade, ou pela intranet, acessando www.upf.br. O pagamento do valor da matrícula deverá ser efetuado nos meses de janeiro ou julho, respectivamente, para o primeiro e segundo semestres. Após a realização da matrícula, o aluno deverá imprimir o DOC de pagamento do mês seguinte e o termo aditivo, que deverá ser assinado por ele no ato da entrega na secretaria do curso ou com assinatura reconhecida em cartório.

É de responsabilidade do aluno a atualização da senha de acesso à intranet, a verificação da compatibilidade de horários e o cumprimento dos pré-requisitos. Para isso, deve buscar orientação na secretaria da sua unidade, com antecedência.

Alunos com o Fies devem fazer o aditamento duas vezes ao ano, sempre após as rematrículas de janeiro e julho de cada ano, mesmo os do curso de Medicina que fazem apenas uma matrícula anual.

A frequência às aulas não é permitida, em hipótese alguma, sem a matrícula, não tem efeito qualquer atividade em sala de aula antes de sua efetivação. O aluno poderá matricular-se, a cada período letivo, nos casos de regime semestral, em disciplinas que totalizem até 48 créditos, e em até 96 créditos nos cursos de regime anual. A carga horária de estágio ou atividades equivalentes, trabalho de conclusão de curso ou equivalente, créditos extraclasse, disciplina em turma especial e regime especial de estudos já concluídas não será computada para fins de contagem de créditos.

A matrícula será recusada quando:

- o número total de créditos matriculados for superior ao permitido para o período letivo;
- não forem respeitados os pré-requisitos impeditivos;
- houver choque de horário entre as disciplinas matriculadas no período letivo, salvo as disciplinas que não ocorrem em sala de aula;
- o pedido de matrícula estiver fora do prazo previsto no calendário acadêmico;
- o aluno estiver em débito com a Instituição;
- o aluno interromper o curso por um período que exceda o tempo de integralização curricular;
- o aluno ultrapassar o dobro do tempo de duração do curso.

Resolução Consun nº 07/2009



MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA

Segundo o Regimento Geral, art. 76 a 78, e a **Resolução Consun nº 17/2009**, é a solicitação de vaga para curso da UPF, idêntico ou afim, feita por aluno de outra instituição de ensino superior do país, autorizado ou reconhecido nos termos da legislação vigente, condicionada à existência de vaga, às adaptações curriculares exigidas e à aprovação no processo seletivo, quando for o caso.

A solicitação de transferência deverá ser requerida no prazo determinado no calendário acadêmico, na CAA ou nas secretarias dos campi, acompanhada dos seguintes documentos: histórico escolar, programas das disciplinas cursadas com aprovação, atestado de vínculo, sistema de avaliação, situação junto ao Enade e documentos previstos para a matrícula inicial.

Após o deferimento do pedido de transferência, o aluno efetua o pagamento da parcela referente à matrícula e assina o contrato de prestação de serviços educacionais na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi e escolherá as disciplinas pela intranet. Ocorrendo a matrícula da transferência, a Secretaria Geral dos Cursos expede o atestado de vaga e o envia à IES de origem.

Resolução Consun nº 17/2009



MATRÍCULA POR REINGRESSO

De acordo com o Regimento Geral, art. 70, e a **Resolução Consun nº 17/2009**, é a solicitação de vaga feita por portador de diploma de curso superior, condicionada à existência de vaga, às adaptações curriculares exigidas e ao processo seletivo, quando for o caso. A solicitação de reingresso deverá ser requerida no prazo determinado no calendário acadêmico, na CAA ou nas secretarias dos campi, acompanhada dos seguintes documentos: histórico escolar, programas das disciplinas cursadas com aprovação e documentos previstos para a matrícula inicial.

Após o deferimento do pedido de reingresso, o aluno efetua o pagamento da parcela referente à matrícula e assina o contrato de prestação de serviços educacionais na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi e escolherá as disciplinas pela intranet.

Resolução Consun nº 17/2009



REOPÇÃO DE CURSO/CAMPUS/TURMA/TURNO

Pelo Regimento Geral, art. 69, e a **Resolução Consun nº 17/2009**, é a intenção manifestada por escrito pelo aluno que deseja reoptar por curso/turma/turno/campi diferente do qual está matriculado, condicionada à existência de vaga, às adaptações curriculares exigidas e ao processo seletivo, quando for o caso.

Para alunos inativos, a solicitação é feita na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi a que o curso está vinculado, em data prevista no calendário acadêmico. Para alunos ativos, a solicitação é feita pela intranet no sistema Orquestra. Após o deferimento do pedido de reingresso, o aluno efetua o pagamento da parcela referente à matrícula e assina o contrato de prestação de serviços educacionais na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi e escolherá as disciplinas pela intranet.

Resolução Consun nº 17/2009



REABERTURA DE MATRÍCULA

De acordo com a **Resolução Consun nº 07/2009**, é o pedido de retorno ao curso após finalizado o prazo de trancamento e estará sujeito à existência de vaga nas disciplinas a serem cursadas, às adaptações curriculares e aos cumprimentos dos prazos previstos para a integralização do referido currículo.

Na reabertura de matrícula, o aluno fica sujeito às alterações da matriz curricular que tenham ocorrido no curso, conforme determinação da legislação federal e da Instituição dentro da sua autonomia legal.

A solicitação é feita na Central de Atendimento ao Aluno e nas secretarias dos campi na data prevista no calendário acadêmico. A resposta à solicitação é obtida na secretaria da unidade ou campi e por e-mail encaminhado pelo sistema Orquestra diretamente ao solicitante. Ocorrendo o deferimento da solicitação, o pagamento da parcela referente à matrícula e a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais serão na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi.

Resolução Consun nº 07/2009



MATRÍCULA EM DISCIPLINA DO REGIME DE TURMA ESPECIAL

Pela **Resolução Consun nº 04/2011 (*)**, é o pedido para frequentar disciplina com calendário especial, oferecida a um número mínimo de dez alunos e com frequência obrigatória em todas as atividades, quando estiver numa das seguintes situações:

- a) disciplina extinta por reformulação curricular ou por descontinuidade do curso, desde que não haja, no currículo novo ou em outro curso do campus de vínculo do aluno, disciplina equivalente;
- b) alunos reprovados em disciplina que não estiver ocorrendo no período letivo em andamento;
- c) alunos reprovados em disciplina que esteja ocorrendo no período letivo regular, mas em situação que caracterize coincidência de horário;
- d) alunos sem reprovação, com disciplina atrasada, desde que esta não esteja ocorrendo no período letivo em andamento ou que esteja ocorrendo em situação que caracterize coincidência de horário.

O aluno poderá cursar em turma especial até duas disciplinas simultaneamente, respeitando o número máximo de créditos previsto na Resolução Consun nº 07/2009. Os acadêmicos solicitam a oferta da disciplina em turma especial ao coordenador do curso, que fará o processo conforme prevê o regimento interno e encaminhará para a Divisão de Graduação. Após o deferimento da turma especial, os alunos terão a disciplina acrescida na matrícula e o valor dos créditos debitado na semestralidade. Os alunos com programa de crédito que já tenham efetuado aditamento do semestre pagarão integralmente os créditos.

Resolução Consun nº 04/2011

* A partir do segundo semestre de 2014 as matrículas em disciplina do regime de turma especial passam a ser regidas pela **Resolução nº 13/2013**.



MATRÍCULA DO REGIME ESPECIAL DE ESTUDOS

Conforme a **Resolução Consun nº 04/2011 (*)**, o regime especial de estudos consiste numa modalidade excepcional de realização de estudos, na forma individual e autônoma, não prevista regularmente no curso, quando ocorrer numa das seguintes situações:

- a) disciplina extinta por reformulação curricular, desde que não haja, no currículo novo ou em algum outro curso, disciplina equivalente;
- b) disciplina em que se comprove coincidência de horário, no curso ou em outro curso do campus de vínculo do aluno, no semestre previsto para a conclusão do curso;
- c) disciplina não oferecida no curso ou em outro curso do campus de vínculo do aluno no semestre previsto para a conclusão do curso.

O aluno poderá cursar, no máximo, duas disciplinas no regime especial de estudos durante o curso, respeitando o número máximo de créditos previsto na Resolução Consun nº 07/2009. A solicitação é efetuada pelo aluno obedecendo à data prevista no calendário acadêmico. Havendo o deferimento do pedido, o aluno terá a disciplina acrescida na matrícula e o valor dos créditos debitado na semestralidade. Os alunos com programa de créditos que já tenham efetuado aditamento do semestre pagarão integralmente os créditos.

Resolução Consun nº 04/2011

* A partir do segundo semestre de 2014 as matrículas em disciplina do regime de turma especial passam a ser regidas pela **Resolução nº 13/2013**.



MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

Segundo o Regimento Geral, art. 71, e a **Resolução Consun nº 5/2009**, é o pedido de matrícula em disciplina na condição de aluno especial, por aluno que está frequentando curso na UPF, por aluno de outra IES, por aluno graduado, por aluno pós-graduando ou pós-graduado ou alunos com o ensino médio concluído, com o objetivo de aprimoramento pessoal. Havendo vaga, as disciplinas isoladas podem ser cursadas em duas modalidades: só com frequência ou com frequência, carga horária e nota de avaliação.

A solicitação é protocolada na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi mediante a entrega de:

- a) boletim acadêmico atualizado, se o aluno realiza curso na UPF;
- b) histórico escolar e demais documentos previstos para a matrícula inicial, se o aluno realiza curso em outra IES;
- c) cópia do diploma de curso superior e demais documentos previstos para a matrícula inicial, se graduado ou pós-graduado.

A resposta à solicitação de disciplina isolada é obtida na Central de Atendimento ao Aluno e nas secretarias dos campi mediante a apresentação do comprovante do protocolo. Havendo o deferimento do pedido, o aluno dirige-se à Central de Atendimento ao Aluno ou às secretarias dos campi para efetuar a matrícula e o pagamento referente à disciplina.

Resolução Consun nº 5/2009



TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

De acordo com o Regimento Geral, art. 72 a 75, e a **Resolução Consun nº 07/2009**, o trancamento da matrícula é o pedido de interrupção temporária da matrícula e não pode exceder o tempo previsto para a duração do respectivo curso.

O cancelamento é a solicitação de desistência definitiva da matrícula e do curso. O pedido deve ser feito pessoalmente ou por procuração para tal fim.

O trancamento e o cancelamento seguem as normas a seguir:

- a) o aluno que não renovar a matrícula no prazo fixado no calendário acadêmico deve, obrigatoriamente, requerer o trancamento da matrícula para que lhe seja assegurada a vaga;
- b) o aluno que tiver renovado a matrícula semestral ou anual pode solicitar o trancamento ou o cancelamento da matrícula pessoalmente ou por procuração, devendo comparecer na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi.

Obs.: As solicitações referentes aos itens “a” e “b” devem ser encaminhadas, no máximo, até 10 de abril, para o primeiro semestre, e 10 de setembro, para o segundo semestre de cada ano.

- c) o aluno matriculado no primeiro nível do curso não pode trancar a matrícula, mas pode cancelá-la, devendo comparecer na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi;
- d) o aluno convocado para a prestação do serviço militar poderá, excepcionalmente, trancar a matrícula no primeiro semestre, permanecendo a garantia da vaga.

Resolução Consun nº 07/2009



EXERCÍCIOS DOMICILIARES E ABONO DE FALTAS

De acordo com o “Regulamento sobre o Abono de Faltas e o Regime de Exercícios Domiciliares”, da Vice-Reitoria de Grauação, de 10/12/2012, o abono de faltas será concedido em três casos: convocação de alunos reservistas (Decreto-lei nº 715/1969); convocação de aluno oficial ou aspirante-a-oficial (Decreto nº 85.587/1980) e participação de aluno em reuniões da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) em horário coincidente com as atividades acadêmicas (Lei Federal nº 10.861/2004). Para essas situações, o aluno deverá solicitar o benefício através de requerimento, protocolado na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi, num prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia da data de afastamento, anexando comprovante da ocorrência de um dos casos anteriormente mencionados.

Os exercícios domiciliares, conforme dispõem o decreto-lei nº 1.044/69, a lei nº 6.202/75 e a lei nº 10.421/2002, são concedidos aos acadêmicos que se enquadram nos seguintes casos: alunos acometidos por moléstia, afecções ou traumatismos, alunas que estiverem no oitavo mês de gestação e alunas que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção.

Os exercícios domiciliares – que são atividades escritas indicadas pelos professores – devem ser solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia do impedimento de frequência às aulas, mediante requerimento protocolado na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi, anexando termo judicial de guarda (no caso de adoção) ou atestado médico. No caso dos estudantes amparados pelo decreto-lei nº 1.044/69, no atestado devem estar indicados o início e o término do impedimento, com a respectiva classificação internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (CID), a identificação do médico emissor e o parecer do médico declarando que o estado de saúde do acadêmico é compatível com a realização de exercícios domiciliares.

Para que o acadêmico tenha direito aos exercícios domiciliares, o período de afastamento não pode ser inferior a 15 dias. As atividades práticas não poderão ser realizadas na forma de exercícios domiciliares. As disciplinas com créditos teóricos e práticos somente poderão ser realizadas na forma de exercícios domiciliares mediante parecer da Coordenação do curso de vínculo do aluno.



MATRÍCULA EM DISCIPLINA DE OUTRO CAMPUS DA UPF

Conforme a **Resolução Consun nº 4/2000**, é a solicitação para frequentar, no máximo, duas disciplinas de seu curso de origem em outro campus, quando estiver caracterizada a situação de disciplina com reprovação, atrasada, extinta, ou for o aluno concluinte no período letivo em andamento, desde que:

- a) a disciplina solicitada não ocorra no campus de origem no período letivo em andamento;
- b) haja vaga na disciplina solicitada;
- c) não exceda o número de créditos permitido no período letivo;
- d) sejam respeitados os pré-requisitos;
- e) não haja coincidência de horário com outras disciplinas nas quais esteja matriculado no campus de origem.

A solicitação é protocolada na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi na data prevista no calendário acadêmico, mediante a apresentação do boletim acadêmico atualizado.

A resposta à solicitação é obtida na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi, mediante a apresentação do comprovante do protocolo. Havendo o deferimento do pedido, o aluno terá a(s) disciplina(s) acrescida(s) na matrícula e o valor dos créditos debitado na semestralidade.

Resolução Consun nº 4/2000



COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E INFORMÁTICA

A **Resolução Consun nº 10/2010** dispõe sobre a comprovação de competência no uso de ferramentas básicas de informática e na leitura de textos em língua estrangeira, nos cursos em cuja matriz curricular está prevista. Os acadêmicos devem submeter-se à prova, que será aplicada semestralmente, em data estabelecida no calendário acadêmico.

Os acadêmicos terão a oportunidade de realizar a prova até o final do terceiro semestre, a contar do ingresso no curso no qual estão matriculados. Após o prazo estabelecido, devem cursar a disciplina oferecida pela área institucional com programa equivalente aos conteúdos abordados na prova.

A inscrição na prova de comprovação de competência é realizada no link www.upf.br/competencia. O pagamento da prova obedece a valores definidos pela Vice-Reitoria Administrativa.

Resolução Consun nº 10/2010



APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Pelo Regimento Geral, art. 79 e 80, e **Resolução Consun nº 2/2000**, o aproveitamento de estudos é concedido ao aluno que tenha realizado disciplina(s) em outro curso de graduação, de tecnologia, sequencial ou de pós-graduação e que tenha(m) equivalência com a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) é solicitado o aproveitamento. Não é concedido aproveitamento parcial de estudos e de créditos.

O aproveitamento é solicitado pela intranet, pelo sistema Orquestra, no período previsto no calendário acadêmico, instruído de histórico escolar e de programas das disciplinas anteriormente cursadas com aprovação. A resposta à solicitação de aproveitamento de estudos é obtida na secretaria da unidade ou nas secretarias dos campi, e por e-mail encaminhado pelo sistema Orquestra diretamente ao solicitante.

Resolução Consun nº 2/2000



APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS

A **Resolução Consun nº 9/2002** estabelece que os alunos que demonstrarem extraordinário conhecimento em disciplina(s) integrante(s) da matriz curricular do curso de graduação em que estiverem matriculados, nas diversas áreas do saber, com exceção das disciplinas do núcleo profissionalizante, de estágios curriculares e do trabalho de conclusão, podem obter aproveitamento desses conhecimentos mediante exame prestado para banca examinadora específica.

Os alunos interessados no aproveitamento de conhecimentos devem protocolar o pedido dos exames na Central de Atendimento ao Aluno ou nas secretarias dos campi na data prevista no calendário acadêmico. O programa dos conteúdos e as orientações referentes à data de realização do exame são fornecidos aos alunos pela coordenação do respectivo curso. A nota mínima para aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete vírgula zero). O exame de aproveitamento de conhecimento pode ser realizado uma única vez em cada disciplina. Não é permitida a realização do exame de aproveitamento em disciplina cursada e na qual o aluno tenha sido reprovado, nem em disciplina com matrícula no período letivo em andamento. Ao aluno que reprovar aprovar no exame de aproveitamento de conhecimento não é dada a possibilidade de recurso. O pagamento dos exames obedece a critérios fixados pela Vice-Reitoria Administrativa.

Resolução Consun nº 9/2002



SEMESTRALIDADES ESCOLARES

Pelo Regimento Geral, art. 68 e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, o pagamento de mensalidades escolares segue as seguintes normas:

- a) o débito total do período letivo (semestral ou anual) corresponde à importância resultante da multiplicação do número de créditos em que o aluno se matricula pelo valor de créditos fixado para o respectivo curso e turma;
- b) o valor pago na matrícula é deduzido do débito semestral ou anual;
- c) o restante do débito é parcelado de acordo com os meses do semestre ou ano letivo;
- d) o pagamento das parcelas vence no dia 5 ou 10 de cada mês, conforme contrato de prestação de serviços, e o DOC de pagamento deve ser impresso pela intranet, site da UPF, ou solicitado na secretaria da unidade, do campus respectivo ou na Central de Atendimento ao Aluno;
- e) as parcelas pagas após o vencimento são corrigidas conforme contrato de prestação de serviços educacionais assinado no ato da matrícula inicial;
- f) o pagamento feito com cheque de terceiro deve apresentar os seguintes dados do emitente do cheque: data de nascimento, endereço, naturalidade e filiação;
- g) as modalidades de pagamento das mensalidades são as seguintes:
 - até o vencimento, as parcelas podem ser pagas na Central de Atendimento ao Aluno (Campus Passo Fundo), nas secretarias dos demais campi, na rede bancária, lotéricas e Web;
 - após o vencimento, na Central de Atendimento ao Aluno (Campus Passo Fundo) e nas secretarias dos demais campi;
 - depósito em conta corrente da UPF;
 - débito em conta nos bancos Banrisul e do Brasil;
 - cartões de crédito: Mastercard, Visa, Diners, Rede Shop, Elo e Banricompras.



INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Pela **Resolução Consun nº 07/2009**, os cursos de graduação têm a matriz curricular distribuída em semestres ou em anos letivos. O conjunto dos semestres ou anos letivos constitui o tempo de duração dos cursos.

O prazo máximo para integralização curricular (realização de todas as disciplinas do currículo pleno) de cada curso é o dobro do tempo de duração previsto para cada curso, denominado de “período de integralização curricular”. Quando o curso não for concluído no tempo previsto, poderá ter o acréscimo de um ano, por solicitação justificada do aluno e desde que se submeta a um processo avaliativo pelo coordenador. Se, ainda assim, não ocorrer a conclusão do curso no prazo aprovado, a matrícula é cancelada. O tempo de duração dos cursos está indicado na Relação de Dados Legais dos Cursos de Graduação.

Resolução Consun nº 07/2009



AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR E SISTEMA DE APROVAÇÃO

Pelo Regimento Geral, art. 94 a 101, e **Resolução Consun nº 9/2012**, nos cursos de graduação, a avaliação do rendimento escolar e o sistema de aprovação obedecem às normas que seguem.

Frequência

É obrigatória e permitida somente a alunos regularmente matriculados.

É obrigatória nas aulas práticas, teóricas, seminários ou em qualquer atividade didática oficial.

É condição de aprovação ao aluno que, satisfeitas as demais exigências, tiver um mínimo de 75% de frequência às aulas ou às atividades, excetuados os casos previstos em lei.

Avaliação do rendimento escolar

É feita mediante graus numéricos, que são expressos em valores de 0 (zero) a 10 (dez); quando ocorrerem frações, é considerada somente a primeira casa decimal, sem arredondamento.

É verificado o rendimento em cada disciplina por meio de exercícios escolares, arguições, trabalhos práticos e exames.

É atribuída ao aluno, no final de cada disciplina, uma nota semestral, que representa a média das notas atribuídas aos trabalhos escolares, através de exercícios, testes e arguições.

Recuperação de prova não realizada

No final de cada período letivo, o aluno terá em cada disciplina a oportunidade de recuperação de uma verificação não realizada.

Resolução Consun nº 9/2012

Sistema de aprovação

É aprovado na disciplina, independentemente de exame, o aluno que tiver frequência mínima de 75% do total das aulas dadas e nota semestral igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Presta exame no final do período letivo, versando sobre toda a matéria lecionada, o aluno que alcançar nota semestral não inferior a 3,0 (três vírgula zero) e tiver a frequência mínima de 75% do total das aulas dadas; neste caso, é aprovado o aluno que obtém a nota mínima 5,0 (cinco vírgula zero), resultante da média aritmética da nota semestral e da nota de exame.

Data especial de exame

O aluno que não tiver comparecido ao exame final e que comprove impedimento legal ou doença pode requerer data especial para realizar o exame, até o prazo de 48 horas após a data do exame não realizado. A solicitação deve ser protocolada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído na Central de Atendimento ao Aluno e nas secretarias dos campi, juntando documento que justifique o não comparecimento para realizar o exame. Sendo aceita a justificativa de realização do exame em data especial, este deve ser feito até oito dias após a data inicial do exame.

Revisão de exame

O aluno poderá requerer revisão do exame final até três dias úteis após a divulgação do resultado mediante solicitação protocolada na Central de Atendimento ao Aluno e nas secretarias dos campi e encaminhada ao coordenador do curso. O aluno, considerando insatisfatório o resultado da revisão, poderá solicitar que seu exame seja novamente avaliado. A solicitação deve ser protocolada até três dias úteis após a data da primeira revisão.

Resolução Consun nº 9/2012

Sistema de avaliação para os alunos em exercícios domiciliares

As alunas gestantes ou as que venham a adotar ou a obter guarda judicial para fins de adoção (lei nº 6.202/1975 e lei nº 10.421/2002) e os alunos que estiverem amparados pelo decreto-lei nº 1.044/1969, beneficiados com exercícios domiciliares, deverão comparecer às aulas nas avaliações normais das disciplinas (quando o afastamento não coincidir com as avaliações do semestre).

No caso de os alunos não realizarem uma ou mais avaliações no semestre, em decorrência de exercícios domiciliares, deverão prestar o exame final como única avaliação e obter, no mínimo, a nota 5,0 (cinco vírgula zero) para aprovação, desconsiderando-se, nessa situação, as possíveis avaliações realizadas no semestre.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Pela **Resolução Consun nº 11/2010**, são todas e quaisquer atividades não previstas nas disciplinas obrigatórias e optativas dos currículos dos cursos de graduação, mas consideradas necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos.

As atividades complementares, sejam promovidas pelos cursos, pela Universidade, por qualquer outra instituição, pública ou privada, ou por pessoa física, devem ser validadas pelos respectivos cursos.

Estão distribuídas em cinco grupos: ensino, pesquisa, extensão científico-cultural, extensão comunitária e representação estudantil.

A carga horária atribuída a cada uma das atividades (grupos) obedece a critérios fixados na regulamentação das atividades complementares pelo respectivo curso de graduação.

As atividades complementares devem ser realizadas durante o período de integralização curricular. Sua validação deve ser solicitada nas secretarias das unidades ou dos campi, instruída da comprovação das atividades realizadas.

Os estágios curriculares obrigatórios e os trabalhos de conclusão de curso não são considerados atividades complementares.

Resolução Consun nº 11/2010

EXERCÍCIO DA MONITORIA

Pela **Resolução Consun nº 8/2012**, a monitoria é uma função de apoio didático-pedagógica exercida por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade de Passo Fundo, com o objetivo de qualificar o processo de aprendizagem por meio de atividades de auxílio ao docente.

A admissão de monitores obedece aos seguintes critérios:

a) o professor responsável pela disciplina elabora plano de monitoria, contendo justificativa, atividades, funções, critérios de seleção e avaliação e número de vagas por disciplina;

b) os planos de monitoria são apreciados pela coordenação de curso ou área, com a direção da unidade a que pertence a disciplina, que, após apreciação, encaminhará os planos à Vice-Reitoria de Graduação.

Quando aprovados os planos, a Unidade de Ensino abre as inscrições, por edital, divulgando as disciplinas, as vagas oferecidas, os critérios e modalidades de seleção, as atividades e os horários do exercício da monitoria. Para a seleção, podem inscrever-se alunos aprovados na disciplina e que tenham compatibilidade de horário entre o exercício da monitoria e as aulas das disciplinas em que estiverem matriculados. A seleção será feita pelos professores da disciplina. A monitoria não gera vínculo empregatício. Perde o direito do exercício da monitoria o aluno que incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento Geral, ou trancar a matrícula, ou quando não cumprir o plano de monitoria. O aluno monitor, quando cumprido o tempo de monitoria, tem direito a certificado de exercício da função.

Resolução Consun nº 8/2012



POSTULAÇÃO DE FORMATURA

No semestre em que o aluno estiver concluindo o curso, deverá, obrigatoriamente, no ato da matrícula ou até o prazo estipulado no calendário acadêmico, postular a sua formatura. Para ser postulante à formatura o aluno deverá ter concluído ou estar matriculado em todas as disciplinas de seu currículo (matriz curricular). Em caso de dúvidas, entrar em contato com a secretaria do seu curso.

COLAÇÃO DE GRAU

A colação de grau é ato oficial da Universidade e será realizada em dia e horário previamente aprovados pela Reitoria, conforme determina a **Resolução Consun nº 17/2000**, Ofício nº 20/2003/VRGrad, Ofício circular nº 11/2007/R e Manual de Formatura.

Os alunos de todos os cursos da Universidade têm direito à colação de grau em cerimônia pública, desde que tenham integralizado o currículo pleno previsto para o seu respectivo curso. Competem à coordenação de curso e à direção de unidade o planejamento, a organização e a condução da solenidade de colação de grau, com orientação e acompanhamento de uma equipe especialmente designada pela Reitoria.

O aluno formando que estiver impossibilitado de comparecer ao ato oficial público de colação de grau poderá requerer ao diretor da unidade a colação de grau em gabinete. Uma vez concedida a autorização para a colação de grau em gabinete, é vedado ao aluno participação no ato oficial público de colação de grau. Cabe à universidade definir o protocolo e a vestimenta (beca) a ser usada pelos alunos no ato oficial público.

Resolução Consun nº 17/2000

Ofício nº 20/2003/VRGrad

Ofício Circular nº 11/2007/R



5. ESPAÇOS DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES

No site www.dceupf.com.br você pode encontrar tudo sobre o DCE, notícias sobre eventos apoiados pelo diretório, informações sobre bolsas e créditos, fotos de eventos, convênios firmados com empresas da região e seus descontos, contatos, prestação de contas, Jornal do DCE, além de outras facilidades. O DCE é o responsável pela confecção da carteirinha de estudante. Você também pode acompanhar o DCE nas redes sociais. Acesse: www.facebook.com/dceupf e <http://twitter.com/dceupf>. Contato: 3313-8394.

CENTROS E DIRETÓRIOS ACADÊMICOS

Os centros acadêmicos (CAs) e diretórios acadêmicos (DAs) são entidades responsáveis pela representação e defesa dos direitos dos acadêmicos em cada curso. Os CAs e DAs participam de reuniões do Colegiado, organizam semanas acadêmicas, eventos esportivos e culturais e auxiliam o acadêmico em estágios ou empregos.

Confira ao lado o nome dos diretórios acadêmicos e centros acadêmicos e os cursos que representam:

DIRETÓRIO	TELEFONE
CAF – Centro Acadêmico de Fonoaudiologia	(54) 3316 - 8498
CACG - Centro Acadêmico Carlos Galves – Faculdade de Direito	(54) 3316 - 8706
DAALL - Diretório Acadêmico América Latina Livre – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas	(54) 3316 - 8343
DACEG - Diretório Acadêmico Ciências Exatas e Geociências	(54) 3316 - 8773
DACG - Diretório Acadêmico Carlos Gomes - Faculdade de Artes e Comunicação	(54) 3316 - 8626
DACB - Diretório Acadêmico Ciências Biológicas	(54) 3316 - 8753
DADSA - Diretório Acadêmico Doutor Sabino Arias – Faculdade de Medicina	(54) 3045 - 2697
DAEFF - Diretório Acadêmico Educação Física e Fisioterapia	(54) 3316 - 8380
DAF - Diretório Acadêmico da Farmácia	(54) 3316 - 8499
DAFAV - Diretório Acadêmico da Faculdade de Agronomia e Veterinária	(54) 3316 - 8152
DAFEAR - Diretório Acadêmico da Faculdade de Engenharia e Arquitetura	(54) 3314 - 7517
DAMRTC - Diretório Acadêmico Mara Regina Tagliari Calliari – Faculdade de Enfermagem	(54) 3312 - 7222
DAN - Diretório Acadêmico da Nutrição	(54) 3316 - 8310
DARM - Diretório Acadêmico Rubens Maciel – Faculdade de Odontologia	(54) 3316 - 8304
DASA - Diretório Acadêmico Santo Agostinho – Faculdade de Educação	(54) 3316 - 8290
DAUCECA - Diretório Acadêmico dos Universitários de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas	(54) 3316 - 8449
CA Carazinho - Centro Acadêmico de Carazinho	(54) 3329 - 2515
CA Casca - Centro Acadêmico de Casca	(54) 3347 - 1762
DARZL - Diretório Acadêmico Roberto Zapp Lagomarcino – Campus Palmeira das Missões	(55) 3742 - 1340
CA Soledade - Centro Acadêmico de Soledade	(54) 3381 - 2100
CA Lagoa Vermelha - Centro Acadêmico de Lagoa Vermelha	(54) 3358 - 2922
CA Sarandi - Centro Acadêmico Sarandi	(54) 3361 - 2722